

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
E J S ELETRO VARIEDADES LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T553BF1GpB0-da&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JORGE RAIMUNDO FERREIRA SALOMAO ATAIDE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/10/2002, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 078.895.512-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9181587, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA JARDIM DO SOL, 01, MURUBIRA (MOSQUEIRO), BELÉM, PA, CEP 66918070, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR JOÃO LUIZ SILVA TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1979, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, CPF nº 657.980.152-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 018423, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: RUA CORONEL JOSÉ DO Ó, 1645, VILA (MOSQUEIRO), BELÉM, PA, CEP 66910010 .

ERICA DOS SANTOS FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/04/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 664.479.842-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3982542, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA JARDIM DO SOL, 01, MURUBIRA (MOSQUEIRO), BELÉM, PA, CEP 66918070, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR JOÃO LUIZ SILVA TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/09/1979, SEPARADO JUDICIALMENTE, CONTADOR, CPF nº 657.980.152-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 018423, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: RUA CORONEL JOSÉ DO Ó, 1645, VILA (MOSQUEIRO), BELÉM, PA, CEP 66910010 .

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial E J S ELETRO VARIEDADES LTDA e nome fantasia SALOMAO ELETRO E VARIEDADES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: ESTRADA DO CARANANDUBA, 56, CARANANDUBA (MOSQUEIRO), BELÉM, PA, CEP 66.923-040.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art.

Req: 81100000372143

Página 1



Certifico o Registro em 27/05/2021
Arquivamento 20000713718 de 27/05/2021 Protocolo 216326028 de 27/05/2021 NIRE 15201662747
Nome da empresa E J S ELETRO VARIEDADES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 136642167476100



27/05/2021



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
E J S ELETRO VARIEDADES LTDA

1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES); COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JORGE RAIMUNDO FERREIRA SALOMAO ATAIDE, com 12.000 (doze mil) quotas,





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYl-T553BF1GPP0-da&chave2=K72jyVVD1DmUwx_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
E J S ELETRO VARIEDADES LTDA

perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizado;
ERICA DOS SANTOS FERREIRA, com 108.000 (cento e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia ERICA DOS SANTOS FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.





CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
E J S ELETRO VARIEDADES LTDA

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de MOSQUEIRO/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

MOSQUEIRO/PA, 26 de maio de 2021.



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
E J S ELETRO VARIEDADES LTDA
JORGE RAIMUNDO FERREIRA SALOMAO ATAIDE
P/P: JOÃO LUIZ SILVA TAVARES

ERICA DOS SANTOS FERREIRA
P/P: JOÃO LUIZ SILVA TAVARES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYl-T553BFIGPB0-da&chave2=K72jyVVD1IDmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65798015220-JOAO LUIZ SILVA TAVARES

Req: 81100000372143

Página 5



Certifico o Registro em 27/05/2021
Arquivamento 20000713718 de 27/05/2021 Protocolo 216326028 de 27/05/2021 NIRE 15201662747
Nome da empresa E J S ELETRO VARIEDADES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 136642167476100

27/05/2021



216326028

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E J S ELETRO VARIEDADES LTDA
PROTOCOLO	216326028 - 27/05/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

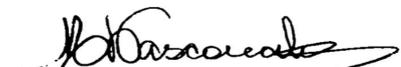
NIRE 15201662747
CNPJ 42.113.127/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2021
SOB N: 15201662747

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000713718

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65798015220 - JOÃO LUIZ SILVA TAVARES



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1